

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001303-9

CONTRATO nº 168/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 009/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, 580 — Jardim da Glória - São Paulo/SP — CEP 04114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/000104, neste ato representada por seu Sócio **MARCELO CORIO**, RG nº 08.632.688-0 SSP/SP, CPF nº 323.683.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº **103279887**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes **RPA** doc. SEI nº **102379972**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$10.749.956,88** (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **para R\$11.561.499,12 – P0**, (onze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) ou ainda, um acréscimo de **R\$811.542,24 - P0** (oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 7,55% sobre o valor inicial do contrato, conforme nova planilha proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº **113482502**, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.667

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

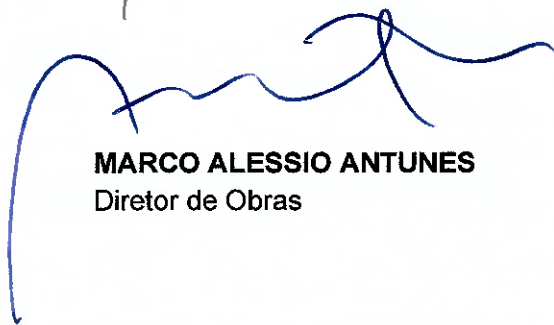
São Paulo, 04 de *dezembro* de 2024.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



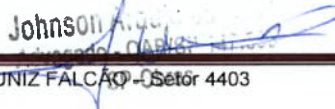
MARCO ALESSIO ANTUNES

Diretor de Obras

CONTRATADA

MARCELO CORIO

Sócio





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WXJPG-T4K2V-6JFQV-7RUPW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Corio (CPF 323.683.216-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WXJPG-T4K2V-6JFQV-7RUPW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.